



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

PROCESSO: 010.00000166/2023-93

ASSUNTO: COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO EDITAL PROAC 39/2023 - Cidadania Cultural / Produção, Realização ou Manutenção de Projeto Cultural das Periferias

1º COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO EDITAL PROAC 39/2023
Cidadania Cultural / Produção, Realização ou Manutenção de Projeto Cultural das Periferias

Tendo em vista a não contratação dos projetos abaixo:

Num.Inscrição	Nome do projeto	Tipo de pessoa	Proponente Nome	Proponente Cidade	Valor da proposta	Cota Interior
39/2023-1683.4938.5183	MULHERES PRETAS NA CAPOEIRA E PERIFERIAS EM DIÁLOGO	Pessoa Física	Marina Duarte de Souza	Ubatuba	R\$ 50.000,00	Sim
39/2023-1683.2181.9497	Projeto Reexistência Samba Rock	Pessoa Física	Donizeth Carneiro (DJ Caio)	São Paulo	R\$ 50.000,00	Sim
39/2023-1683.6049.2271	Projeto Expansão Cultural Instituto Cybernetikos	Pessoa Jurídica	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO. CULTURAL SOCIAL E ESPORTIVO CYBERNETIKOS SOUL STREETS	São Paulo	R\$ 100.000,00	Sim
39/2023-1683.5687.4857	Sarau das Cores	Pessoa Física	Tamara Maria Porfirio	Barretos	R\$ 50.000,00	Sim
39/2023-1683.6689.2970	Orquestra Favela Cultural	Pessoa Jurídica	INSTITUTO ECLESIA MOVIMENT	Osasco	R\$ 100.000,00	Sim
39/2023-1680.5697.7194	Inauguração do centro cultural itinerante Circodesiko	Pessoa Física	Agustina Colombo	Cotia	R\$ 50.000,00	Sim
39/2023-1681.8492.9141	Oficina Criativa, Diversidades Periféricas com Projeto Grafitar	Pessoa Jurídica	ALINE RIBEIRO DA ROCHA 37475220842	Itapevi	R\$ 100.000,00	Sim



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

Convocamos os seguintes proponentes suplentes, nos termos do item V (Parâmetros Gerais) do Edital para apresentar os documentos para contratação conforme item IV (Parâmetros Gerais)

Num.Inscrição	Nome do projeto	Tipo de pessoa	Proponente Nome	Proponente Cidade	Valor da proposta	Cota Interior
39/2023-1682.9958.3252	III Festa das Culturas Tradicionais de Pradópolis.	Pessoa Física	Dalete Lima de Souza	Pradópolis	R\$ 50.000,00	Sim
39/2023-1683.3859.0688	Biblioteca como ponto de encontro de moradores: entre a Estação Alto Eucaliptos e a Estação Eucaliptos	Pessoa Física	Juvenildo Santos de Moura	Santo André	R\$ 50.000,00	Sim
39/2023-1682.9874.3539	NZungu e Jongo de Jaguariuna	Pessoa Física	Alessandra Braga de Moraes	Jaguariúna	R\$ 50.000,00	Sim
39/2023-1683.0464.3531	Escola de Capoeira Angola Tabono	Pessoa Jurídica	EWERTON MAURICIO 22593925809	São Bernardo do Campo	R\$ 100.000,00	Sim
39/2023-1683.5447.0144	Teatro da Comunidade	Pessoa Física	Eli Alves Zacarias	Ribeirão Preto	R\$ 50.000,00	Sim
39/2023-1683.6786.9136	Semear cultura popular nas escolas	Pessoa Jurídica	Jociara Rodrigues de Souza Oliveira	Indaiatuba	R\$ 100.000,00	Sim
39/2023-1682.0100.9198	ENCRUZILHADA ESTRELA DALVA	Pessoa Física	Maraísa Raquel da Silva	Campinas	R\$ 50.000,00	Sim

4.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para entregar a documentação de contratação por meio de publicação de “Lista Convocatória para Assinatura de Contrato” no D.O.E. e posterior assinatura de contrato por meio de “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

4.2. O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no D.O.E. da lista referida no item 4.1, para enviar através do sistema de inscrição: www.sistemaproac.sp.gov.br, a **documentação relacionada no item 4.2.1. (Pessoa Jurídica)**

1) Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar, uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Complemento” no D.O.E, a complementação da documentação.

2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V.

3) Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato, que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado ou assinado por meio digital ou eletrônico, através do sistema de inscrição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.

4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V.

5) Somente será aceita a documentação enviada através do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente.

Aos proponentes convocados neste comunicado, informamos que a documentação devesse ser encaminhada através do sistema on-line

www.sistemaproac.sp.gov.br até às 23h59 **do dia 22/09/2023.**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

A convocação dos suplentes ocorrerá conforme subitem 1.2 (Parâmetros Específicos) e item V (Parâmetros Gerais) do Edital:

5.3. A convocação dos suplentes obedecerá à ordem da lista classificatória, respeitando o(s) percentual(is) definido(s) no item 1.2 (Parâmetros Específicos) do Edital.

LIANA CROCCO

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura